



EDITAL DO CONCURSO PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS – LIBRAS
LICENCIATURA UFMG 2019.

A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), considerando os princípios da publicidade, razoabilidade e da finalidade pública, bem como os critérios de conveniência e oportunidade, e considerando, Decreto nº 3.298/99, Decreto nº 5626/2005, Decreto nº 7824 de 11 de outubro de 2012, Lei nº 12711 de 29 de agosto de 2012, Lei nº 12.764/12, Lei nº 13.146/2015, Portarias Normativas do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e nº 9, de 5 de maio de 2017 e Resolução do Conselho Universitário da UFMG nº 13/2018 de 20 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Curso de graduação em Letras – Libras Licenciatura faz saber aos interessados que, no período de **21 de maio de 2019 a 7 de junho de 2019**, estarão abertas as inscrições, exclusivamente pela *Internet*, ao Concurso para ingresso no ano de 2019 no curso de Graduação em Letras – Libras - Licenciatura.

O Concurso será regido por este Edital, aprovado em 09 de abril de 2019 pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) desta Universidade.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital assim como as demais informações sobre este Concurso estarão disponíveis também em Libras (Língua Brasileira de Sinais) na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>.
- 1.2. Antes de fazer sua inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá ler atentamente este Edital, bem como as demais informações sobre o Concurso que forem disponibilizadas pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>.
- 1.3. Só poderá concorrer a uma das vagas definidas no QUADRO I e no QUADRO II deste Edital o candidato que:
 - a) tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente. A não certificação do Ensino Médio implicará a perda automática da vaga no momento do Registro Acadêmico e Matrícula na UFMG.
 - b) caso esteja concorrendo à vaga para **surdo**, tenha sua deficiência auditiva comprovada (ver item 8, deste Edital), nos termos do art. 4 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
 - 1.3.1. De acordo com o art. 4 do Decreto nº 3.298/99, é considerado pessoa com deficiência auditiva, aquela com perda bilateral, parcial ou total, de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
- 1.4. Na hipótese de se comprovar fraude ou inconsistência nos dados fornecidos na inscrição ou na documentação comprobatória, independentemente das ações legais cabíveis, assegurando o



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG
Comissão Permanente do Vestibular – Copeve

contraditório e a ampla defesa, o candidato será automaticamente eliminado deste concurso.

2. DO CURSO

- 2.1. O curso de Letras – Libras Licenciatura forma professores para atuar no ensino da Língua Brasileira de Sinais como primeira e como segunda língua.
- 2.2. O curso será oferecido no modo presencial, no turno noturno, apenas em Belo Horizonte – MG, no *Campus* Pampulha da UFMG.
- 2.3. A indicação do local de funcionamento e do Ato Autorizativo do curso está disponível na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. O valor da taxa de inscrição no Concurso é de **R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais)**.
- 3.2. O candidato que solicitou a isenção da taxa de inscrição conforme edital específico, também publicado na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>, e que tiver obtido a isenção da taxa de inscrição, deverá seguir os procedimentos específicos, contidos na página eletrônica da inscrição e imprimir o comprovante, para que possa concluir sua inscrição.
- 3.3. A inscrição deverá ser feita exclusivamente pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>, no período de **21 de maio de 2019** até às 17 horas (horário oficial de Brasília) do dia **7 de junho de 2019**.
- 3.4. Instruções para efetuar a inscrição - O candidato, por ato próprio, se maior de 18 anos, ou de seu representante legal, quando for o caso, deverá:
 - 3.4.1. No prazo fixado, acessar a página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve> e preencher todo o Requerimento de Inscrição, segundo as instruções que o acompanham.
 - 3.4.2. Encaminhar requerimento à Copeve/UFMG, após a efetivação da inscrição, com o nome civil, caso queira fazer uso de nome social neste Concurso, conforme disposto na Resolução nº 09/2015 do Conselho Universitário da UFMG, disponível na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>.
 - 3.4.3. Informar, obrigatoriamente, o número do CPF do candidato.
 - 3.4.4. Imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais).
 - 3.4.5. Providenciar o pagamento do boleto bancário, no horário de funcionamento dos bancos até o dia **7 de junho de 2019**, último dia previsto para a inscrição no Concurso.
 - 3.4.6. O candidato que tenha prótese metálica, marca-passo, faça uso de prótese auditiva ou de implante coclear e que necessite de condições especiais para a realização das provas (além das já previstas neste edital para a realização da prova em Libras), poderá solicitá-las no formulário de inscrição e encaminhar via *e-mail* (executivo@copeve.ufmg.br) o relatório



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG
Comissão Permanente do Vestibular – Copeve

médico atestando esta necessidade, **até o dia 10 de junho de 2019**. O candidato que, mesmo que se enquadre nas condições acima citadas, não enviar o formulário na data determinada, fará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos e não poderá requerer condições especiais no momento de sua realização.

- 3.4.7. No ato da inscrição, fazer opção por uma das seguintes modalidades de vagas (Portarias Normativas do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e nº 9, de 5 de maio de 2017 e Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016), conforme descritas a seguir (opção que, após a efetivação da inscrição, não poderá ser alterada). Na categoria Vagas para Surdos (Quadro II deste Edital), não estarão disponíveis as modalidades 1.1, 2.1, 3.1 e 4.1, uma vez que, para esta categoria não se aplica a reserva de vagas para pessoas com outras deficiências além da surdez.
- a) Modalidade (1.1) – Candidatos **autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com deficiência, com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo** e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - b) Modalidade (1.2) – Candidatos **autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo** e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - c) Modalidade (2.1) – Candidatos **com deficiência com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo** e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - d) Modalidade (2.2) – Candidatos **com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo** e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA),



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG
Comissão Permanente do Vestibular – Copeve

ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

- e) Modalidade (3.1) – Candidatos **com deficiência autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, que, independentemente da renda familiar**, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- f) Modalidade (3.2) – Candidatos **autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independentemente da renda familiar**, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- g) Modalidade (4.1) – Candidatos **com deficiência que, independentemente da renda familiar**, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- h) Modalidade (4.2) – Candidatos que, **independentemente da renda familiar**, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- i) Modalidade (5.0) – Candidatos da ampla concorrência: concorrerão nessa modalidade todos os demais candidatos. No caso do quadro I deste edital, poderão concorrer a esta modalidade de vagas, apenas candidatos surdos que não estejam concorrendo a uma das vagas das demais modalidades.

3.4.8. Não poderão concorrer às modalidades de vagas reservadas candidatos que tenham, em algum momento, cursado o Ensino Médio, ainda que apenas parte deste, em escolas privadas, filantrópicas ou comunitárias, mesmo na condição de bolsistas.

3.4.9. Para concorrer a modalidade de vaga reservada escolhida, o candidato deverá seguir os seguintes critérios:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG
Comissão Permanente do Vestibular – Copeve

- a) **Condição de egresso de escola pública** – Esta condição será verificada pela comprovação de que o candidato tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública brasileira, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- b) **Condição de renda** – Esta condição será verificada pela comprovação de que a renda familiar bruta mensal do candidato seja igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, mediante os seguintes procedimentos:
Calcula-se a soma dos **rendimentos brutos** auferidos por todas as pessoas do núcleo familiar a que pertence o estudante, levando-se em conta, **no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição no concurso**. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas do núcleo familiar, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis, incluindo-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro desemprego.
Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados, após a aplicação do disposto acima, e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas do núcleo familiar do estudante, incluindo-se o mesmo neste cômputo.
Devem ser excluídos do cálculo os valores percebidos a título de: a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) indenizações por danos materiais e morais, por força de decisão judicial, g) rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: (g.1) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; (g.2) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; (g.3) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; (g.4) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; (g.5) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência; e (g.6) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- c) **Condição de cor/raça** – No caso de candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) esta condição poderá ser confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado por Comissão designada pela Reitoria da UFMG para tal fim, por meio do qual serão avaliados os caracteres fenotípicos dos candidatos para aferição da condição racial declarada. No caso de candidato que se autodeclarar indígena, o mesmo deverá ser reconhecido como membro legítimo de comunidade/etnia indígena com a qual mantém vínculos identitários, certificado por documentação expedida pelas lideranças do povo ou comunidade indígena da qual faz parte (declaração



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG
Comissão Permanente do Vestibular – Copeve

de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas).

d) Condição de pessoa com deficiência – Para comprovação da condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá seguir os procedimentos conforme descritos no item 8 deste Edital.

3.4.10. A apuração e a comprovação da condição de beneficiário do candidato classificado, optante pela modalidade de vaga reservada, conforme a modalidade escolhida no ato da inscrição, serão baseadas nas informações prestadas nos dados contidos em sua ficha de inscrição, nas declarações e nos comprovantes de renda, no relatório médico apresentado e no documento de apuração e comprovação de condição de pessoa com deficiência.

3.4.11. As modalidades de vagas reservadas somente serão aplicadas aos candidatos que atenderem aos critérios exigidos em cada modalidade.

3.4.12. Serão de inteira responsabilidade do candidato classificado todas as informações fornecidas no ato da inscrição, bem como na documentação comprobatória apresentada com vistas à inclusão na modalidade de vaga reservada. Quaisquer informações inverídicas ou inexatas prestadas pelo candidato, ou a não apresentação da comprovação no prazo estipulado para concorrer à modalidade escolhida implicarão a perda do direito à vaga.

3.4.13. O candidato que optar por concorrer em modalidade de **vaga reservada** deverá estar ciente dos seguintes procedimentos:

- a) A UFMG poderá instaurar, a qualquer momento, comissão de heteroidentificação responsável por confirmar a condição do aluno que optou por ingressar na UFMG na modalidade de vaga reservada para negros (pretos ou pardos). Além de observação de fenótipo, mecanismos adicionais poderão ser utilizados tais como: entrevistas; aplicação de questionários com múltiplas questões sobre cor/raça.
- b) A UFMG poderá fazer uso, no decorrer da vigência do Processo Seletivo de acordos e convênios firmados pelo MEC com órgãos e entidades públicas, para viabilizar às instituições federais de ensino o acesso a bases de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos (parágrafo 3º do Art. 8º da Portaria Normativa MEC nº 18/2012).
- c) Compete exclusivamente ao candidato, no ato da inscrição, certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFMG, para concorrer a uma vaga no curso presencial de graduação oferecido, em uma das modalidades de vagas reservadas, sob pena de perder o direito à vaga, caso seja selecionado.
- d) A UFMG aceitará a inscrição do candidato no Cadastro Único de Programas Sociais (CADÚnico) como alternativa à comprovação de renda, desde que esteja atualizado nos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG
Comissão Permanente do Vestibular – Copeve

últimos 06 (seis) meses e que apresente de forma clara o rendimento familiar mensal *per capita* em documento fornecido pelo município gestor do cadastro.

- 3.5. A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto bancário.
- 3.5.1. O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá acompanhar pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>, a conclusão da sua inscrição, que será confirmada em até 3 (três) dias úteis após a efetivação do pagamento do boleto bancário.
- 3.5.2. Após o término do período para a inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, terá 5 (cinco) dias úteis para reclamação. Findo esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações quanto a não efetivação da inscrição.
- 3.5.3. A UFMG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por um ou mais entre os motivos listados a seguir: a) agendamento de pagamento sem a devida efetivação; b) pagamento com cartão de crédito; c) depósito em conta; d) pagamento com cheque; e) pagamento do boleto bancário efetuado depois do dia **7 de junho de 2019**.
- 3.6. Para o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, que não dispuser de computador ou de acesso à *Internet*, será disponibilizado posto de atendimento para realização da inscrição, no período **de 21 de maio a 7 de junho de 2019**, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, na sede da Copeve/UFMG – Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha - Unidade Administrativa III, 2º andar, *Campus* Pampulha da UFMG - Belo Horizonte/MG. A Copeve/UFMG não se responsabilizará pela eventual impossibilidade de realização da inscrição de candidatos em suas dependências por motivos fortuitos ou de força maior.
- 3.7. Somente será permitida uma inscrição por candidato. No caso de serem identificados dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido apenas o que apresentar a data mais recente, desde que devidamente efetivado.
- 3.8. Não serão efetivadas as inscrições que: a) não estiverem instruídas com todas as informações exigidas; b) contiverem informações inverídicas; c) não chegarem à UFMG no prazo de inscrição, por motivos de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão ou o pagamento do boleto bancário.
- 3.9. São de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, quando for o caso, as informações prestadas no ato da inscrição, bem como a efetivação do correspondente pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário.
- 3.10. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do Concurso, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.
- 3.11. Não serão consideradas reclamações em razão de eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento de dados incorretos ou da alegação de desconhecimento do conteúdo deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG
Comissão Permanente do Vestibular – Copeve

3.12. Realizada a inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá manter-se atento às atualizações divulgadas pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>, bem como a quaisquer outros editais sobre o Concurso que venham a ser publicados pela UFMG, antes da sua realização.

3.13. O Comprovante Definitivo de Inscrição será disponibilizado exclusivamente pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>, a partir do dia **24 de junho de 2019**. O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá imprimir esse comprovante e, obrigatoriamente, apresentá-lo no local e dia de realização das provas.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para o Curso de graduação em Letras – Libras Licenciatura, para o turno Noturno, com entrada no 2º Semestre de 2019, que será oferecido apenas em Belo Horizonte – MG, no *Campus* Pampulha da UFMG. A distribuição das vagas está relacionada nos QUADROS I e II deste Edital, nos quais, os números das modalidades referem-se àqueles descritos no item 3.4.7 deste edital.

4.2. Caso venha a decidir por qualquer mudança no número de vagas, a UFMG dará ampla divulgação às alterações definidas.

QUADRO I – CATEGORIA VAGAS PARA SURDOS

| Curso | Total de vagas | Vagas reservadas aos candidatos que cursaram integralmente o Ensino Médio em Escola Pública | | | | | | | | Total de Vagas reservadas Lei 12.711/12 | Demais vagas |
|------------------------------|----------------|---|----------|---|----------|--|----------|---|----------|---|--------------|
| | | Renda familiar bruta de até 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i> | | | | Renda familiar bruta acima de 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i> | | | | | |
| | | Autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas | | Não autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas | | Autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas | | Não autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas | | | |
| | | Pessoa com deficiência* | Outros | Pessoa com deficiência* | Outros | Pessoa com deficiência* | Outros | Pessoa com deficiência* | Outros | | |
| Letras - Libras Licenciatura | 25 | - | 4 | - | 3 | - | 4 | - | 2 | 13 | 12 |
| Total de Vagas | 25 | - | 4 | - | 3 | - | 4 | - | 2 | 13 | 12 |
| Modalidade | | 1.1 | 1.2 | 2.1 | 2.2 | 3.1 | 3.2 | 4.1 | 4.2 | - | 5.0 |

* Nestas modalidades, não se aplicam, a reserva de vagas para pessoas com outras deficiências.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG
Comissão Permanente do Vestibular – Copeve

QUADRO II – CATEGORIA VAGAS PARA O PÚBLICO EM GERAL

| Curso | Total de vagas | Vagas reservadas aos candidatos que cursaram integralmente o Ensino Médio em Escola Pública | | | | | | | | Total de Vagas reservadas Lei 12.711/12 | Vagas para ampla concorrência |
|------------------------------|----------------|---|----------|---|----------|--|----------|---|----------|---|-------------------------------|
| | | Renda familiar bruta de até 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i> | | | | Renda familiar bruta acima de 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i> | | | | | |
| | | Autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas | | Não autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas | | Autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas | | Não autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas | | | |
| | | Pessoa com deficiência | Outros | Pessoa com deficiência | Outros | Pessoa com deficiência | Outros | Pessoa com deficiência | Outros | | |
| Letras - Libras Licenciatura | 5 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 3 | 2 |
| Total de vagas | 5 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 3 | 2 |
| Modalidade | | 1.1 | 1.2 | 2.1 | 2.2 | 3.1 | 3.2 | 4.1 | 4.2 | - | 5.0 |

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso será realizado em uma única etapa, de acordo com o especificado no QUADRO III deste Edital.

QUADRO III – PROVAS

| Prova | Categoria de Candidatos | Número de questões |
|---|-------------------------|---|
| Língua Portuguesa como segunda língua para surdos | Surdos | 10 (dez) questões objetivas, formuladas em Língua Portuguesa, com valor de 1 (um) ponto cada. |
| Língua Portuguesa | Público em Geral | 10 (dez) questões objetivas, formuladas em Língua Portuguesa, com valor de 1 (um) ponto cada. |
| Libras (Língua Brasileira de Sinais) | Todos | 20 (vinte) questões objetivas, formuladas em Libras, com valor de 1 (um) ponto cada. |

5.2. A prova de Língua Portuguesa como segunda língua para surdos.

5.2.1. Não haverá tradução para Libras das questões de Língua Portuguesa, que deverão ser lidas e respondidas pelos candidatos sem o auxílio do intérprete de Libras.

5.2.2. O candidato deverá marcar a sua resposta no caderno de prova e, em seguida, deverá passar suas respostas para a folha de resposta.

5.3. A prova de Língua Portuguesa para o Público em Geral.

5.3.1. O candidato deverá marcar a sua resposta no caderno de prova e, em seguida, deverá passar suas respostas para a folha de resposta.

5.4. A prova em Libras.

5.4.1. A prova em Libras versará sobre conteúdos pertencentes às disciplinas de Matemática, Biologia, Física, Química, Geografia e História, além de conhecimentos gerais sobre surdez e língua de sinais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG
Comissão Permanente do Vestibular – Copeve

- 5.4.2. A prova objetiva, apresentada na forma de um filme, será projetada em 2 (dois) momentos, descritos a seguir:
- a) No primeiro momento, cada uma das 20 (vinte) questões será projetada duas vezes consecutivas, com intervalo de 10 (dez) segundos entre elas.
 - b) No segundo momento, as 20 (vinte) questões serão projetadas com intervalos de 10 (dez) segundos entre elas, sem repetição.
- 5.4.3. Após ou durante a apresentação de cada questão, o candidato deverá marcar a sua resposta no caderno de prova e, encerrada a apresentação das questões, deverá passar suas respostas para a folha de resposta.
- 5.4.4. Não haverá tradução para Língua Portuguesa das questões em Libras, que deverão ser respondidas pelos candidatos sem o auxílio do intérprete de Libras.
- 5.4.5. O tempo para cada questão será o mesmo para todos os candidatos.
- 5.5. As questões de ambas as provas conterão 4(quatro) alternativas, das quais apenas 1(uma) será correta.
- 5.6. Os programas dos conteúdos das provas serão publicados na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>, na mesma data de publicação deste edital.
- 5.7. Caso considere que o conteúdo de alguma questão das provas não esteja contemplado nos Programas, ou caso tenha qualquer discordância em relação a questões de provas, o candidato ou seu representante legal deverá protocolar, diretamente na Copeve/UFMG, ou postar via SEDEX, em uma das agências dos Correios recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de realização da prova, observando as seguintes orientações:
- a) O recurso deverá ser feito individualmente, pelo próprio candidato ou seu representante legal.
 - b) O recurso deverá ser apresentado em letra de forma ou digitado, instruído e fundamentado com argumentação lógica, amparado em bibliografia pertinente, ou seja, livros com ampla circulação, periódicos científicos e/ou revistas de divulgação editadas por sociedades científicas. Apostilas de cursos preparatórios não serão consideradas, uma vez que constituem bibliografia de circulação restrita.
 - c) O recurso deverá ter a identificação do candidato, da prova e da questão, sendo devidamente assinado.
 - d) Não serão aceitas reclamações por *e-mail* ou via fax.
 - e) Depois do prazo estabelecido, não serão aceitos quaisquer recursos.
 - f) Não serão apreciados recursos incompletos ou que não estejam de acordo com as orientações acima citadas.
- 5.8. Caso ocorra anulação de questão(ões) das provas, por parte da Copeve/UFMG, o(s) respectivo(s) ponto(s) será(ão) somado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram a(s) prova(s) correspondente(s).



6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. As provas deste Concurso serão realizadas exclusivamente em Belo Horizonte, no local indicado no Comprovante Definitivo de Inscrição. A data de realização, o horário e a duração das provas estão especificados no QUADRO IV deste Edital.
- 6.1.1. O candidato deverá chegar ao local de realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o fechamento dos portões (ver Quadro IV deste Edital).
- 6.1.2. Não serão considerados motivos decorrentes de problemas gerados por fenômenos naturais ou quaisquer outros motivos que impeçam a chegada do candidato ao local das provas dentro do horário previsto.
- 6.1.3. A Copeve/UFMG se reserva o direito de, a seu critério, atrasar o horário de início das provas do concurso.
- 6.1.4. Das 13h às 14h o candidato apenas será submetido ao procedimento de identificação civil, conforme item 6.7 deste Edital. As provas somente terão início após o término do processo de identificação de todos os candidatos do concurso.

QUADRO IV – DATA E HORÁRIOS

| Data | FECHAMENTO DOS PORTÕES | Horário de início das provas | Prova | Categoria de Candidatos | Duração da Prova |
|---------------------|------------------------|------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|------------------|
| 30 de junho de 2019 | 13hs | 14h | Libras - Língua Brasileira de Sinais | Todos | 2h |
| | | 16h | Língua Portuguesa como segunda língua | Surdos | 2h |
| | | | Língua Portuguesa | Público em Geral | 2h |

- 6.2. Caso não haja determinação contrária da Copeve/UFMG, que, para tanto, poderá levar em conta possíveis imprevistos, os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados às **13 horas**, conforme indicado no Comprovante Definitivo de Inscrição.
- 6.2.1 Após o fechamento dos portões haverá um período de 15 (quinze) minutos de tolerância para a entrada de candidatos. Findo esse período, não será mais permitida a entrada de candidatos.
- 6.3. A Copeve/UFMG se reserva o direito de alterar a data de realização das provas ou de cancelar o Concurso, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da própria Universidade. Em qualquer desses casos, porém, a Copeve/UFMG responsabiliza-se por dar, com a devida antecedência, ampla divulgação à alteração feita.
- 6.4. O candidato somente terá acesso ao prédio onde serão realizadas as provas previstas no QUADRO IV deste Edital mediante apresentação do Comprovante Definitivo de Inscrição e do documento de identidade indicado por ele ou por seu representante legal, quando for o caso, no Requerimento de Inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG
Comissão Permanente do Vestibular – Copeve

- 6.5. O candidato que chegar ao local de realização das provas após o fechamento dos portões e após o período de tolerância descrito no item 6.2.1 deste Edital terá vedada sua entrada no prédio, será impedido de fazer as provas e, em consequência disso, estará automaticamente eliminado do Concurso.
- 6.6. O candidato que não comparecer no dia, horário e local indicados no Comprovante Definitivo de Inscrição será automaticamente eliminado do concurso.
- 6.7. Todos os candidatos serão submetidos a procedimento de identificação civil, mediante verificação do documento de identidade, coleta de assinatura e das impressões digitais.
- 6.7.1. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, em consequência disso, será automaticamente eliminado do Concurso.
- 6.7.2. Após o processo de identificação, caso ainda restem dúvidas em relação à identificação do candidato, este poderá ser fotografado, ficando a Copeve/UFMG autorizada a fazê-lo.
- 6.8. O candidato que, durante a realização das provas, utilizar-se de quaisquer meios considerados fraudulentos, ou praticar atos contra as normas e a disciplina terá as provas anuladas e, em consequência disso, será automaticamente eliminado do Concurso, podendo a Copeve/UFMG tomar as demais providências de ordem civil e penal.
- 6.9. Durante a realização das provas, o candidato que for encontrado de posse ou portando, mesmo que desligado, qualquer tipo de relógio, telefone celular e/ou bateria, *pen drive*, fone de ouvido, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos ou de informática, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e, em consequência disso, será automaticamente eliminado do Concurso.
- 6.9.1. Também não será permitido ao candidato o porte de qualquer tipo de arma.
- 6.9.2. Para a devida verificação desses casos, serão utilizados, inclusive, detectores de metais.
- 6.9.3. O candidato – exceto aquele que, comprovadamente, for portador de marca-passo ou de implante coclear, (ver item 3.4.6 deste Edital) – que se negar a ser submetido a essa verificação terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 6.10. Durante a realização das provas, o candidato deverá deixar as orelhas à mostra para permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos seus ouvidos.
- 6.10.1. Em caso de recusa baseada em alegação de convicção religiosa, será realizada uma inspeção, em local reservado, do traje utilizado pelo candidato, que, após autorização da coordenação, poderá realizar sua prova.
- 6.10.2. Na impossibilidade de atender ao item anterior, o candidato deverá fazer sua prova desprovido de seu traje religioso em uma sala reservada.
- 6.11. Após o início da Prova em Libras, todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, permanecer no local de aplicação da prova, obedecendo ao período de sigilo predeterminado pela Copeve/UFMG, por no mínimo, 2 (duas) horas após o início.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG
Comissão Permanente do Vestibular – Copeve

- 6.12. Durante a realização das provas, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica (azul ou preta) de corpo transparente.
- 6.13. O candidato deverá transcrever, as respostas das provas para as respectivas folhas de respostas, que serão os únicos documentos válidos para efeito de correção das provas.
- 6.13.1. O preenchimento das folhas de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas no caderno de prova e na própria folha de resposta.
- 6.13.2. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de resposta por erro de preenchimento.
- 6.13.3. A folha de resposta deverá ser preenchida dentro do tempo de duração da prova.
- 6.14. Ao encerrar a realização da Prova em Libras, o candidato deverá permanecer dentro da sala aguardando, o início da Prova de Língua Portuguesa, conforme horário previsto no Quadro IV deste Edital.
- 6.15. Não será oferecido atendimento especial ao candidato de dominância lateral esquerda (canhoto).
- 6.16. Não será permitido ao candidato levar consigo o Caderno de Prova. As respostas dadas por ele poderão ser anotadas, para posterior conferência, na folha desse Caderno destinada a esse fim. No entanto, essa folha só poderá ser destacada do Caderno de Prova pelo aplicador, no momento em que cada candidato entregar-lhe a prova, juntamente com a Folha de Respostas.
- 6.17. Não haverá Serviço Médico em funcionamento nos locais de realização das provas. A Copeve/UFMG não se responsabilizará pela aquisição e fornecimento de medicamentos, sendo assim, o candidato que faz uso regular ou estiver, à época, em uso temporário de algum medicamento, deverá tomar providências quanto à respectiva aquisição e porte.
- 6.18. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas. Assim sendo, a Copeve/UFMG não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos ou documentos durante a realização do Concurso.

7. DA ELIMINAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. Estará eliminado do Concurso o candidato que não obtiver, no mínimo, 12 (doze) pontos do total de 30 (trinta) pontos previstos nas provas, ou que obtiver a nota 0 (zero) em uma das provas.
- 7.2. As vagas serão preenchidas primeiramente por categoria seguindo a ordem de classificação dos candidatos em cada categoria, que será realizada de acordo com a ordem decrescente da nota final atribuída a cada um deles.
- 7.2.1. Na primeira chamada o preenchimento das vagas será feito da seguinte maneira:
- a) primeiramente será assegurado o preenchimento do número de vagas reservadas dentro de cada uma das modalidades de vagas descritas no item 3.4.7 deste Edital, de acordo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG
Comissão Permanente do Vestibular – Copeve

com as Portarias Normativas do MEC nº18, de 11 de outubro de 2012, e nº 9, de 5 de maio de 2017;

- b) após a ocupação das vagas reservadas, o preenchimento das vagas de ampla concorrência passará a ser feito independentemente da modalidade de vagas escolhida pelo candidato, assegurando-se, assim, aos candidatos das modalidades de reserva de vagas, o direito de concorrer às demais vagas;
- c) estarão excluídos das vagas de ampla concorrência os candidatos optantes pela reserva de vagas que forem classificados na sua respectiva modalidade.

7.2.2. A partir da segunda chamada, o preenchimento das vagas será feito da seguinte maneira:

- a) primeiramente será assegurado o preenchimento das vagas de ampla concorrência, independentemente da modalidade de vagas escolhida pelo candidato. Assim, será assegurado aos candidatos optantes pelas modalidades de reserva de vagas o direito de concorrer também às vagas de ampla concorrência;
- b) após a ocupação das vagas de ampla concorrência, o preenchimento das vagas reservadas passará a ser feito assegurando-se o preenchimento do número de vagas dentro de cada uma das modalidades de reserva de vagas descritas no item 3.4.7 deste Edital, de acordo com as Portarias Normativas do MEC nº18, de 11 de outubro de 2012, e nº 9, de 5 de maio de 2017;
- c) estarão excluídos das vagas reservadas os candidatos optantes pela reserva de vagas que forem classificados para as vagas de ampla concorrência.

7.2.3. Os requisitos referentes às modalidades de reserva de vagas não se aplicam à modalidade de ampla concorrência, sendo requisito para a classificação nessa modalidade apenas a nota do candidato.

7.3. No caso de não preenchimento das vagas reservadas em cada categoria, as remanescentes serão preenchidas de acordo com as Portarias Normativas do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e nº 9, de 5 de maio de 2017.

7.4. No caso do não preenchimento do total de vagas em uma determinada categoria, as vagas remanescentes migrarão para a outra categoria, respeitando-se a proporção entre as vagas reservadas e as vagas para ampla concorrência, conforme o disposto no Decreto nº 7824 de 11 de outubro de 2012, na Lei nº 12711 de 29 de agosto de 2012, e nas Portarias Normativas do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e nº 9, de 5 de maio de 2017

7.5. Na apuração do Resultado Final, ocorrendo empate na última colocação, serão considerados, prioritariamente e sucessivamente, para efeito de desempate:

- a) a pontuação obtida pelo candidato na prova em Libras - Língua Brasileira de Sinais;
- b) o candidato com idade mais elevada, em conformidade com o previsto no Art. 27 da Lei nº 10.741/2003;
- c) as disposições contidas na Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG
Comissão Permanente do Vestibular – Copeve

- 7.6. O Resultado Final do Concurso será divulgado pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>, mediante publicação da listagem dos candidatos classificados até atingir o limite máximo das vagas previstas.
- 7.6.1. Os candidatos terão também a opção de fazer a consulta individual, na mesma página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>. Para isso, devem estar de posse de seu número de inscrição e senha.
- 7.6.2. Não serão fornecidas informações sobre o Resultado Final do Concurso por telefone, correio eletrônico, via postal ou por qualquer outra forma além daquelas especificadas acima.
- 7.7. Caso tenha qualquer discordância quanto ao Resultado Final do Concurso, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá protocolar diretamente na Copeve/UFMG, ou postar via SEDEX, em uma das agências dos Correios, recurso devidamente instruído e fundamentado com argumentação lógica, por escrito, em letra de forma ou digitado, e assinado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data da divulgação oficial do Resultado Final do Concurso. Não serão aceitas reclamações por *e-mail* ou via fax. Depois desse prazo, não serão aceitos quaisquer recursos.
- 7.8. As convocações para o Registro Acadêmico e Matrícula dos candidatos classificados serão de inteira responsabilidade do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA da UFMG e serão divulgadas em sua página <www.ufmg.br/drca>.

8. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA OBRIGATÓRIA

- 8.1. O candidato **Surdo** e o candidato que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que for classificado dentro do número de vagas disponíveis deverá, obrigatoriamente, apresentar relatório do seu médico conforme descrito no item 8.2 deste edital e ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.
- 8.2. O candidato Surdo e o candidato que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência deverá apresentar, obrigatoriamente, relatório médico assinado por um especialista (sugestão de modelo disponível na página eletrônica <www.ufmg.br/copeve>), contendo na descrição clínica o tipo da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99 com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), Lei nº 12.764/2012 e Decreto nº 5.296/2004. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o relatório. O original e cópia do relatório deverão ser apresentados à Banca de verificação e Validação da UFMG, em data a ser divulgada juntamente com o resultado final do concurso.
- 8.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que apresentem: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que não impliquem impedimento e/ou restrição para o seu desempenho no processo de ensino-aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81); dislexia e outras



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG
Comissão Permanente do Vestibular – Copeve

disfunções simbólicas (CID-R48); transtornos hipercinéticos (CID10- F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00 – F99); ou mobilidade reduzida.

- 8.4. A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.
- 8.5. A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.
- 8.6. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.
- 8.7. A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do registro presencial.
- 8.8. O candidato que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, terá seu registro acadêmico cancelado, perdendo o direito à vaga no curso.

9. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA EM ATIVIDADES ACADÊMICAS CURRICULARES DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 9.1. Os candidatos convocados para registro acadêmico deverão efetuar-lo, primeiramente, via internet, no sistema da UFMG, em data a ser definida e divulgada na página eletrônica www.ufmg.br/drca, conforme as instruções que serão divulgadas juntamente com a(s) chamada(s) do Concurso, na página eletrônica <www.ufmg.br/drca>.
- 9.2. Aos candidatos que não dispuserem de acesso à *internet*, o Departamento de Registro e Controle Acadêmico/DRCA disponibilizará microcomputadores, no andar térreo da Unidade Administrativa III, no Campus Pampulha da UFMG – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha, Belo Horizonte/MG, em data a ser informada nas instruções mencionadas no item 9.1 deste Edital.
- 9.3. O DRCA divulgará, exclusivamente, pela página eletrônica <www.ufmg.br/drca>, a relação dos candidatos que atenderam ao disposto no item 9.1 deste Edital, com a definição de seu período letivo de ingresso, para que possam efetivar o procedimento presencial, obrigatório, de apresentação de documentos do registro acadêmico e a matrícula em atividades acadêmicas curriculares.
- 9.4. O procedimento presencial obrigatório de apresentação de documentos do registro acadêmico e a matrícula inicial em atividades acadêmicas curriculares dos candidatos classificados no Concurso, atos acadêmicos independentes e igualmente indispensáveis, serão realizados pelo DRCA/UFMG, em locais, datas e horários a serem estipulados em instruções e escala de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG
Comissão Permanente do Vestibular – Copeve

atendimento divulgadas, juntamente com o resultado final, exclusivamente, na página eletrônica <www.ufmg.br/drca>.

- 9.5 O candidato que efetuar registro acadêmico, via internet, terá assegurada sua vaga na UFMG. Em caso de esse candidato não comparecer ao procedimento presencial obrigatório de apresentação de documentos do registro acadêmico e matrícula ou não apresentar toda a documentação prevista neste Edital, em momento definido pelo DRCA/UFMG, não ocupará vaga na UFMG e será considerado formalmente desistente.
- 9.6. Para o Registro Acadêmico definitivo e a Matrícula, é obrigatória a apresentação ao DRCA, por todos os candidatos classificados, dos seguintes documentos originais e cópias legíveis:
- a) recibo do registro acadêmico, realizado via internet, no sistema da UFMG;
 - b) certificado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente;
 - c) histórico escolar do Ensino Médio (no caso de candidato selecionado em modalidade de vaga reservada, no histórico escolar deverá constar a comprovação de ter cursado todo o ensino médio em escola pública brasileira);
 - d) documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com visto temporário de estudante válido);
 - e) documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais;
 - f) documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino maior de 18 anos (a partir de 46 anos o candidato estará dispensado da apresentação deste documento);
 - g) CPF;
 - h) declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, preenchida e assinada– Lei no 12.089/2009 (modelo disponível na página eletrônica www.ufmg.br/drca);
 - i) uma fotografia 3x4 recente;
- 9.6.1. Os candidatos classificados no Concurso, que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior, deverão apresentar em substituição ao certificado de conclusão do Ensino Médio e ao histórico escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação.
- 9.6.2 Os candidatos classificados para as modalidades de vagas reservadas deverão observar, além dos documentos listados anteriormente, o disposto no Anexo I deste Edital.
- 9.7. No ato do procedimento presencial obrigatório de apresentação dos documentos do registro acadêmico, o candidato convocado que optou por concorrer a uma vaga em modalidade de vagas reservadas deverá comprovar ter cumprido os requisitos para o tipo de modalidade de vaga escolhido, mediante a apresentação, ao DRCA, de original e de uma cópia dos documentos listados nos Anexos I e II deste Edital, para análise.
- 9.7.1 O candidato que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada aos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, no ato do procedimento presencial obrigatório de apresentação dos documentos do registro acadêmico, deverá apresentar autodeclaração constando descrição fundamentada acerca de seu pertencimento étnico-



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG
Comissão Permanente do Vestibular – Copeve

racial, em conformidade com o modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>. Para os candidatos autodeclarados indígenas será exigida uma declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas.

9.7.2 O candidato que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência observará o disposto no item 8 deste edital.

9.7.3 O candidato que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita deverá apresentar comprovantes de renda do seu grupo familiar, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição (cópias conforme relação descrita no Anexo II deste Edital).

9.8. Após o período de registro acadêmico, se for verificado que a documentação apresentada não comprova que o candidato faz jus à vaga na UFMG na modalidade de vaga reservada para a qual foi classificado, ele terá seu registro acadêmico e sua matrícula indeferidos e, conseqüentemente, o candidato perderá o direito à vaga no curso.

9.9. Após o período do procedimento presencial obrigatório de apresentação de documentos para o registro acadêmico e matrícula, o DRCA/UFMG divulgará, na página eletrônica <www.ufmg.br/drca>, a relação dos candidatos a vagas reservadas que tiverem seus registros, acadêmico e matrícula indeferidos.

9.10. O candidato que incorrer no disposto no item 9.8 terá o prazo de 5 (cinco) dias para protocolar recurso, contados a partir da divulgação da relação dos candidatos que tiveram seu registro e matrícula indeferidos. Para tanto, o candidato deverá, se maior de 18 anos, ou seu representante legal, se for o caso, protocolar diretamente no DRCA/UFMG reclamação ou recurso, com as seguintes orientações:

- a) O recurso deverá ser feito individualmente, pelo próprio candidato ou seu representante legal;
- b) Deverá ser apresentado em letra de forma ou digitado, instruído e fundamentado com argumentação lógica;
- c) Deverá ter a identificação do candidato e ser devidamente datado e assinado;
- d) Não serão aceitas reclamações por e-mail, fax ou qualquer outra via eletrônica, tampouco serão apreciados recursos incompletos ou que não estejam de acordo com as orientações acima citadas;
- e) Depois do prazo estabelecido neste item, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos.

9.11. Na hipótese de se comprovar fraude ou verificar-se inexatidão na documentação comprobatória prevista neste Edital, em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato envolvido será automaticamente eliminado do Concurso, assegurando o contraditório e a ampla defesa, e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG
Comissão Permanente do Vestibular – Copeve

- 9.12. Não será permitido o Registro Acadêmico definitivo de candidato que, embora classificado no Concurso, já esteja matriculado em outro curso na UFMG.
- 9.13. É vedada, por lei, a matrícula simultânea, em curso(s) de graduação, em mais de uma instituição pública de ensino superior brasileira – federal, estadual ou municipal (Lei no 12.089/2009). O convocado para registro acadêmico e matrícula na UFMG, que já estiver matriculado em curso de graduação de instituição pública de ensino superior brasileira, não poderá efetuar o registro acadêmico e a matrícula na UFMG de que trata este Edital. A UFMG poderá firmar convênio com o Ministério da Educação (MEC) e com outros órgãos para a conferência desta informação.
- 9.14. Perderá, automaticamente, o direito à vaga para a qual foi classificado e será considerado formalmente desistente o candidato que não efetuar o pré-registro acadêmico, via internet no sistema da UFMG, e que não comparecer ao procedimento presencial obrigatório de apresentação de documentos do registro acadêmico e a matrícula na data estabelecida para a realização desses procedimentos, ou que não apresentar, no ato deste procedimento algum dos documentos listados no item 9.6 deste Edital for o caso.
- 9.15. Após completar-se a convocação em 1ª (primeira) chamada, se houver vagas não preenchidas em algum curso ou habilitação, estas serão ocupadas por outros candidatos classificados, respeitada, rigorosamente, a ordem decrescente de pontos obtidos neste concurso e, ainda, o estabelecido na Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações e Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
- 9.16. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações efetuadas pela UFMG para preenchimento das vagas, observando os prazos, procedimentos e documentos exigidos para registro acadêmico e matrícula, estabelecidos neste Edital, inclusive os horários e locais de atendimento definidos nas instruções para registro acadêmico e matrícula a serem publicadas na página <www.ufmg.br/drca>.
- 9.17. Não serão fornecidas informações sobre as chamadas de candidatos por telefone, correio eletrônico, via postal ou qualquer outra forma além daquela prevista no item 9.16 deste Edital.
- 9.18. Os candidatos classificados são responsáveis pela atualização dos respectivos dados pessoais, inclusive os seus contatos, no DRCA/UFMG.
- 9.19. Os candidatos classificados no Concurso estarão sujeitos a eventuais mudanças que venham a ocorrer no currículo do curso.
- 9.20. A UFMG reserva-se o direito de, se necessário, alterar as datas estabelecidas para realização do Registro Acadêmico e da matrícula inicial dos candidatos classificados, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações feitas.
- 9.21. Os candidatos selecionados que efetivarem os procedimentos do registro acadêmico na UFMG estarão submetidos aos atos normativos da instituição.



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As disposições e instruções contidas nas páginas eletrônicas <www.ufmg.br/copeve> e <www.ufmg.br/drca>, no Requerimento de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição e nos Cadernos de Prova e respectiva Folha de Respostas, bem como a filmagem da realização das provas, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 10.2. A UFMG poderá, a seu critério e visando a atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve> em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores, que serão incorporados a este Edital.
- 10.3. Os Cadernos de Provas e os registros em áudio e vídeo, bem como quaisquer outros registros porventura feitos durante a realização das provas, tornam-se propriedade da Copeve/UFMG, que lhes dará a destinação de acordo com a tabela básica de temporalidade e destinação do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).
- 10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação/UFMG.
- 10.5. A inscrição do candidato no Concurso implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.
- 10.6. Este Edital somente poderá ser impugnado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à Copeve/UFMG. Em hipótese alguma, porém, o eventual acatamento de impugnação implicará direito ao cancelamento da inscrição de qualquer candidato.
- 10.7. O Concurso de que trata o presente Edital só terá validade para o ingresso no curso de Letras – Libras Licenciatura 2019, conforme especificado nos QUADRO I e QUADRO II deste Edital.
- 10.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Em 09 de abril de 2019

Professora Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG
Comissão Permanente do Vestibular – Copeve

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

| Modalidade de Reserva de Vagas | O candidato selecionado deverá apresentar o original e cópias legíveis e sem rasuras dos seguintes documentos: |
|--|---|
| <p>Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com deficiência e com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras.</p> | <ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) – (uma cópia).2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio – (uma cópia).3. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).4. Comprovantes de renda do grupo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição (fotocópias – conforme relação descrita no Anexo II deste Edital). <p>Obs.: A UFMG aceitará a inscrição do candidato no Cadastro Único de Programas Sociais (CADÚnico) como alternativa à comprovação de renda familiar descrita no Anexo II deste Edital, desde que esteja atualizado nos últimos 06 meses e que apresente de forma objetiva o rendimento familiar per capita em documento fornecido pelo município gestor do cadastro.</p> <ol style="list-style-type: none">5. Formulário para aquele que se autodeclarar negro (preto ou pardo) ou indígena, preenchido e assinado, modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>.6. Para aquele que se autodeclarar indígena, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas. (Modelo disponível na página eletrônica <www.ufmg.br/drca>).7. Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009, preenchida e assinada (modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>).8. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).9. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais (uma cópia).10. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).11. CPF (duas cópias).12. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (uma cópia).13. Uma fotografia 3x4 recente, isto é, tirada há menos de um ano (escrever o nome e o curso do candidato no verso da foto). |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG
Comissão Permanente do Vestibular – Copeve

| | |
|--|--|
| <p>Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras.</p> | <ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) – (uma cópia).2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio – (uma cópia).3. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).4. Comprovantes de renda do grupo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição (fotocópias – conforme relação descrita no Anexo II deste Edital). <p>Obs.: A UFMG aceitará a inscrição do candidato no Cadastro Único de Programas Sociais (CADÚnico) como alternativa à comprovação de renda familiar descrita no Anexo II deste Edital, desde que esteja atualizado nos últimos 06 meses e que apresente de forma objetiva o rendimento familiar per capita em documento fornecido pelo município gestor do cadastro.</p> <ol style="list-style-type: none">5. Formulário para aquele que se autodeclarar negro (preto ou pardo) ou indígena, preenchido e assinado, modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>.6. Para aquele que se autodeclarar indígena, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas. (Modelo disponível na página eletrônica <www.ufmg.br/drca>).7. Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009, preenchida e assinada (modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>).8. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).8. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais (uma cópia).9. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).11. CPF (duas cópias).12. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou do(s) seu(s) representante(s) legal(is). (uma cópia)13. Uma fotografia 3x4 recente, isto é, tirada há menos de um ano (escrever o nome e o curso do candidato no verso da foto). |
| <p>Candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e com deficiência, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras.</p> | <ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) (uma cópia).2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia).3. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG
Comissão Permanente do Vestibular – Copeve

| | |
|---|--|
| | <p>de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).</p> <ol style="list-style-type: none">4. Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12089/2009 (modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>).5. Comprovantes de renda do grupo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição (fotocópias – conforme relação descrita no Anexo II deste Edital). <p>Obs.: A UFMG aceitará a inscrição do candidato no Cadastro Único de Programas Sociais (CADÚnico) como alternativa à comprovação de renda familiar descrita no Anexo II deste Edital, desde que esteja atualizado nos últimos 06 meses e que apresente de forma objetiva o rendimento familiar per capita em documento fornecido pelo município gestor do cadastro.</p> <ol style="list-style-type: none">6. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).7. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais (uma cópia).8. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).9. CPF (duas cópias).10. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou do(s) seu(s) representante(s) legal(is).11. Uma fotografia 3x4 recente, isto é, tirada há menos de um ano (escrever o nome e o curso do candidato no verso da foto). |
| <p>Candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras.</p> | <ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) (uma cópia).2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia).3. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).4. Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12089/2009 (modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>).5. Comprovantes de renda do grupo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição (fotocópias – conforme relação descrita no Anexo II deste Edital). <p>Obs.: A UFMG aceitará a inscrição do candidato no Cadastro Único de Programas Sociais (CADÚnico) como alternativa à comprovação de renda familiar descrita no Anexo II deste Edital,</p> |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG
Comissão Permanente do Vestibular – Copeve

| | |
|--|--|
| | <p>desde que esteja atualizado nos últimos 06 meses e que apresente de forma objetiva o rendimento familiar per capita em documento fornecido pelo município gestor do cadastro.</p> <ol style="list-style-type: none">6. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).7. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais (uma cópia).8. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).9. CPF (duas cópias).10. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou do(s) seu(s) representante(s) legal(is).11. Uma fotografia 3x4 recente, isto é, tirada há menos de um ano (escrever o nome e o curso do candidato no verso da foto). |
| <p>Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com deficiência e que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras.</p> | <ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) (uma cópia).2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia).3. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).4. Formulário para aquele que se autodeclarar negro (preto ou pardo) ou indígena, preenchido e assinado, modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>.5. Para aquele que se autodeclarar indígena, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas. (Modelo disponível na página eletrônica < www.ufmg.br/drca>).6. Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009, preenchida e assinada (modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>).7. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).8. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais (uma cópia).9. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).10. CPF (duas cópias). |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG
Comissão Permanente do Vestibular – Copeve

| | |
|---|--|
| | <p>11. Uma fotografia 3x4 recente, isto é, tirada há menos de um ano (escrever o nome e o curso do candidato no verso da foto).</p> |
| <p>Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas e que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras.</p> | <ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) (uma cópia).2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia).3. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).4. Formulário para aquele que se autodeclarar negro (preto ou pardo) ou indígena, preenchido e assinado, modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>.5. Para aquele que se autodeclarar indígena, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas. (Modelo disponível na página eletrônica <www.ufmg.br/drca>).6. Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009, preenchida e assinada (modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>).7. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).8. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais (uma cópia).9. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).10. CPF (duas cópias).11. Uma fotografia 3x4 recente, isto é, tirada há menos de um ano (escrever o nome e o curso do candidato no verso da foto). |
| <p>Candidatos com deficiência e que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras.</p> | <ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) (uma cópia).2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia).3. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).4. Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009, |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG
Comissão Permanente do Vestibular – Copeve

| | |
|---|--|
| | <p>preenchida e assinada (modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>).</p> <ol style="list-style-type: none">5. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).6. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais (uma cópia).7. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).8. CPF (duas cópias).9. Uma fotografia 3x4 recente, isto é, tirada há menos de um ano (escrever o nome e o curso do candidato no verso da foto). |
| <p>Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras.</p> | <ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) (uma cópia).2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia).3. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).4. Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009, preenchida e assinada (modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>).5. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).6. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais (uma cópia).7. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).8. CPF (duas cópias).9. Uma fotografia 3x4 recente, isto é, tirada há menos de um ano (escrever o nome e o curso do candidato no verso da foto). |

(*) No Histórico Escolar do candidato selecionado na modalidade de reserva de vaga deverá constar a comprovação de ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública.



ANEXO II

RELAÇÃO DOS COMPROVANTES DE RENDA A SEREM APRESENTADOS NO ATO DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA, DE ACORDO COM A SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA FAMILIAR DO CANDIDATO:

OBS: Como alternativa para comprovação de renda, o candidato inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais (CADÚnico) poderá apresentar – desde que a inscrição tenha sido atualizada nos últimos 6 (seis) meses – documento fornecido pelo município gestor do Cadastro, contendo, de forma clara, o rendimento familiar *per capita*.

1) Documentos de identificação civil referente a TODOS os membros do grupo familiar do candidato:

- 1.1) Maiores de 18 anos: fotocópia da Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou de outro documento oficial equivalente com foto.
- 1.2) Menores de 18 anos: fotocópia da Carteira de Identidade, Certidão de Nascimento ou de outro documento oficial equivalente com foto.

2) Comprovantes de rendimentos mensais referentes a CADA UM dos membros do grupo familiar, de acordo com a situação de trabalho e de renda:

ATENÇÃO: O membro do grupo familiar que possuir mais de uma fonte de renda deverá apresentar documentação referente a todas elas, conforme os itens que se seguem:

- 2.1). Quem trabalha com vínculo empregatício (com Carteira de Trabalho assinada) ou é funcionário público (ativo ou aposentado):
 - 2.1.a) Fotocópia de contracheques ou de declarações do empregador (em que conste o cargo e o rendimento bruto mensal), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital.
 - 2.1.b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).
 - 2.1.c) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente** (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).

2.2) Quem é autônomo ou profissional liberal:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG
Comissão Permanente do Vestibular – Copeve

- 2.2.a) Fotocópia de Recibos de Pagamento a Autônomos (RPA); **ou** de Declarações Comprobatórias de Percepção de Rendimentos (DECORE); **ou** original de Declaração Pessoal (em que conste a atividade realizada e a renda bruta média mensal) – tal documentação deve se referir a, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital.
- 2.2.b) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-Corrente e de Poupança (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).
- 2.2.c) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).
- 2.2.d) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente** (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).

2.3) Quem é proprietário/sócio de empresa ou microempresa:

- 2.3.a) Fotocópia de recibos de retirada *pró-labore*, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital.
- 2.3.b) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-Corrente e de Poupança (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).
- 2.3.c) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).
- 2.3.d) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente** (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG
Comissão Permanente do Vestibular – Copeve

de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).

2.3.e) Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica ou SIMPLES, **recente**, acompanhada do Recibo de Entrega. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar documento que comprove essa condição ou Declaração de Inatividade.

2.4) Quem é Microempreendedor Individual (MEI):

2.4.a) Original de Declaração Pessoal (em que conste a atividade realizada e a renda bruta média mensal), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital.

2.4.b) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-Corrente e de Poupança (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).

2.4.c) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no link: www.ufmg.br/drca).

2.4.d) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente** (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).

2.4.e) Fotocópia da Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI), **recente**, acompanhada do Recibo de Entrega. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar documento que comprove essa condição ou Declaração de Inatividade.

2.5) Quem é aposentado/pensionista do INSS ou recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC):

2.5.a) Fotocópia de Extratos de Pagamento do benefício recebido, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Para obter esse extrato, o interessado deverá acessar o endereço <www.previdenciasocial.gov.br> Extrato de Pagamento de Benefício.

2.5.b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG
Comissão Permanente do Vestibular – Copeve

Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).

2.5.c) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente** (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).

2.6) Quem é beneficiário de Fundo de Previdência Privada (Complementar):

2.6.a) Fotocópia de comprovantes de rendimento, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital.

2.6.b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).

2.6.c) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente** (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível *link* <www.ufmg.br/drca>).

2.7) Quem é taxista:

2.7.a) Fotocópia de Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas, em que conste o valor bruto auferido, no mínimo, nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital.

2.7.b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).

2.7.c) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente** (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG
Comissão Permanente do Vestibular – Copeve

de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).

2.8) Quem tem renda proveniente de aluguéis ou de arrendamentos de imóveis:

2.8.a) Fotocópia dos respectivos contratos vigentes, em que conste o valor do pagamento recebido mensalmente, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital.

2.8.b) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-Corrente e de Poupança (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).

2.8.c) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).

2.8.d) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente** (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).

2.9) Quem é proprietário ou produtor rural:

2.9.a) Original de Declaração Pessoal (em que conste a atividade realizada e a renda bruta média mensal), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital.

2.9.b) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-Corrente e de Poupança (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).

2.9.c) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG
Comissão Permanente do Vestibular – Copeve

– ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).

2.9.d) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente** (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).

2.9.e) Fotocópia da Declaração de Imposto Territorial Rural recente com Recibo de Entrega ou da última Declaração de Renda de Atividades Rurais em que comprovem a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar documento que comprove essa condição ou Declaração de Inatividade.

2.10) Quem é estagiário ou bolsista:

2.10.a) Fotocópia dos respectivos contratos vigentes, em que conste o valor do pagamento recebido mensalmente, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital.

2.10.b) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-Corrente e de Poupança (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).

2.10.c) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).

2.10.d) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente** (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).

2.11) Quem recebe pensão alimentícia:

2.11.a) Fotocópia de comprovantes de recebimento da pensão, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Em caso de recebimento extrajudicial, deverá ser apresentada a Declaração de Recebimento de Pensão



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG
Comissão Permanente do Vestibular – Copeve

Alimentícia, preenchida e assinada pela pessoa responsável (Formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).

- 2.11.b) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança) do responsável pelo recebimento da pensão, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-Corrente e de Poupança (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).
- 2.11.c) Para maiores de 16 anos: Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS, deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada pela pessoa responsável (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).
- 2.11.d) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente** (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).
- 2.12) Quem estava ou ficou desempregado nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital:
- 2.12.a) Fotocópia do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.
- 2.12.b) Fotocópia de Extrato do Seguro Desemprego.
- 2.12.c) Original de Declaração de Ausência de Rendimentos nesse período, preenchida e assinada.
- 2.12.d) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-Corrente e de Poupança (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).
- 2.12.e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).
- 2.12.f) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente** (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG
Comissão Permanente do Vestibular – Copeve

condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).

2.13) Quem não recebeu rendimentos nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital.

2.13.a) Original de Declaração de Ausência de Rendimentos nesse período, preenchida e assinada.

2.13.b) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital.

OBSERVAÇÃO: Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-Corrente e de Poupança (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).

2.13.c) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).

2.13.d) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente** (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).

2.14) Família que recebeu auxílio financeiro de terceiros nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital deverá apresentar uma Declaração assinada pelo candidato ou seu representante legal, em que conste a origem e o valor do auxílio recebido nesse período.

3) Documentação complementar que poderá ser requisitada no momento do procedimento presencial, obrigatório, do registro acadêmico e matrícula:

1. Fotocópia de Certidão de Óbito, quando for o caso.
2. Fotocópia de Arrolamento dos Bens de Inventário, quando for o caso.
3. Fotocópia de Sentença de Separação/Divórcio e do respectivo Formal de Partilha, quando for o caso.
4. Outros documentos considerados necessários por profissional responsável pelo recebimento da documentação de comprovação de renda familiar, conforme cada caso.
5. Outros relacionados no anexo II da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação (MEC).

IMPORTANTE:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG
Comissão Permanente do Vestibular – Copeve

- 1) O candidato selecionado na modalidade de vaga reservada terá seu registro acadêmico e matrícula confirmados após a análise da documentação apresentada. Em caso de o candidato não apresentar documentos que comprovem fazer jus à vaga na UFMG, na modalidade de reserva de vagas para a qual foi classificado, esse terá seu registro acadêmico e sua matrícula cancelados e perderá o direito à vaga no curso para o qual foi selecionado.
 - 2) As fotocópias dos documentos comprobatórios **NÃO** serão devolvidas ao candidato.
-

